**PORTARIA Nº 150 / 2016**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADOTADOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a aproximação do período de eleições majoritárias e proporcionais em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal tem como dever precípuo o atendimento pleno do interesse público, resguardando por seu patrimônio e pela probidade com a máquina legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer limitações no uso de veículos e outros serviços disponibilizados aos vereadores;

**CONSIDERANDO** que tal medida visa evitar o abuso na utilização de bens públicos em campanhas eleitorais, o Presidente da Câmara Municipal publica a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica expressamente vedado o uso, pelos vereadores e assessores parlamentares, de veículos oficiais até o término do período eleitoral, compreendido entre 15 de agosto de 2016 a 2 de outubro de 2016.

**Parágrafo único**. A utilização excepcional dos veículos será mantida somente por necessidade de deslocamento do vereador no trajeto de sua residência para a Câmara Municipal, mantida, também, a utilização para fins administrativos e institucionais, pelos departamentos que compõem os serviços legislativos.

**Art. 2º** Não serão incluídos em pauta de votação, as propostas legislativas que versem sobre nomes de ruas, homenagens e condecorações a rigor do disposto na Resolução número 1.208/2014, até o dia 2 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Não será permitida a manutenção de veículos de servidores municipais que contenham qualquer tipo de propaganda eleitoral, no período contemplado no art. 1º.

**Art. 4º** Os casos omissos serão objeto de análise da Mesa Diretora, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e suas alterações posteriores.

**Registre-se e Publique-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Agosto de 2016.

Maurício Tutty

PRESIDENTE DA MESA